



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

PORTARIA Nº 004/2002

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando de suas
atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Proibir, de acordo com a Lei, o tráfego do veículo de propriedade desta Casa Legislativa aos sábados, domingos e feriados.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 08 de janeiro de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 08 de janeiro de 2002.

CLÁUDIO LUIS CARDIM DA ROCHA

PRESIDENTE